

Secretaria de
Estado da
Administração



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

APOSTILA

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILA AO CONTRATO Nº 030/2023 - SEAD (Nº 005/2023.S - DATAPREV), QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE GOIÁS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD, E A EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDENCIA – DATAPREV S/A, NAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES QUE SE SEGUEM

O ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.409.580/0001- 38, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.476.034/0001-82, com sede na Rua 82, nº 400, 7º andar, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, Setor Sul, nesta capital, ora representada por seu titular **ALAN FARIAS TAVARES**, brasileiro, residente e domiciliado nesta capital, CPF/MF nº XXX.383.561-XX, e, de outro lado, a empresa **EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA – DATAPREV S.A.**, empresa pública constituída nos termos da Lei n.º 6.125, de 04/11/1974, alterada pela MP n.º 2.216-37, de 31/08/2001, com Estatuto Social aprovado pela 3ª Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 13 de novembro de 2017 e alterações posteriores, inscrita no CNPJ sob o nº 42.422.253/0001-01, localizada no Setor de Autarquias Sul, Quadra 01, Blocos E/F, Brasília - DF, neste ato representada pelo seu Gerente Executivo do Departamento de Relacionamento Comercial/DERC, Sr. **PEDRO NETO DE OLIVEIRA**, brasileiro, residente e domiciliado em Brasília-DF, portador da Cédula de Identidade nº 2.603.317, expedida pela SSP/DF, e CPF nº XXX.108.761-XX, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o **Primeiro Termo de Apostila ao Contrato nº 030/2023 - SEAD (nº 005/2023.s - DATAPREV)**, nos termos constantes do Processo Administrativo nº 202300005004644, e Dispensa de Licitação nº 11/2023, estando as partes sujeitas aos preceitos das Leis federais 10.520/2002; Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar n.º 123/2006, aplicando-se, subsidiariamente, as normas da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, na Lei Complementar LC n.º 117/2015, Decretos estaduais n.º 7.466/2011 e 9.666/2020 e suas posteriores alterações e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, e às cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. O presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** tem por objeto o reajuste do Contrato nº 030/2023, cujo objeto é a prestação de serviços estratégicos de solução de tecnologia da informação (TI) pela DATAPREV à CONTRATANTE, conforme especificações técnicas descritas no Anexo I (Modelo de Negócio), visando atender os objetivos estratégicos da CONTRATANTE, conforme Índice de Preços ao Consumidor (IPCA), de 4,77324%, referente ao período de julho de 2023 a junho de 2024, totalizando um acréscimo de **R\$ 3.477,23 (três mil, quatrocentos e setenta e sete reais e vinte e três centavos)**.

1.2. O valor mensal do contrato passa de R\$ 6.070,70 (seis mil, setenta reais e setenta centavos) para R\$ 6.360,47 (seis mil, trezentos e sessenta reais e quarenta e sete centavos) após o acréscimo de R\$ 289,77 (duzentos e oitenta e nove reais e setenta e sete centavos), correspondente à aplicação do índice apurado. O valor anual do contrato passa de R\$ 72.848,40 (setenta e dois mil, oitocentos e quarenta e oito reais e quarenta centavos) para R\$ 76.325,63 (setenta e seis mil, trezentos e vinte e cinco reais e sessenta e três centavos).

1.3. O pagamento do reajuste deverá ser **contabilizado a partir de 16 de junho de 2024**, consoante Despacho nº 288/2024/SEAD/GECONT-18232 (66717009), Especificação de Aditivo Contratual (66898344) e Solicitação de Bens e Serviços - SBS nº 02/2024 – SEAD/GGMP-18220 (66897834).

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REAJUSTE DOS PREÇOS

2.1. O valor da contratação passa de R\$ 72.848,40 (setenta e dois mil, oitocentos e quarenta e oito reais e quarenta centavos) para **R\$ 76.325,63 (setenta e seis mil, trezentos e vinte e cinco reais e sessenta e três centavos)**, totalizando um acréscimo de **R\$ 3.477,23 (três mil, quatrocentos e setenta e sete reais e vinte e três centavos)**, correspondente ao reajuste de 4,77324%.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da execução do presente APOSTILAMENTO, cujo valor total é de **R\$ 3.477,23 (três mil, quatrocentos e setenta e sete reais e vinte e três centavos)**, ocorrerão à conta da Dotação Orçamentária nº 2025.18.01.04.122.4200.4243.03, Fonte 15010100, conforme **Nota de Empenho nº 00086**, de 04/02/2025, no valor de **R\$ 3.477,23 (três mil, quatrocentos e setenta e sete reais e vinte e três centavos)**, emitida pela Secretaria de Estado da Administração - SEAD.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. A Secretaria de Estado da Administração - SEAD providenciará a publicação resumida deste TERMO DE APOSTILAMENTO, consoante ao que dispõe o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do CONTRATO Nº 030/2023 - SEAD, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este instrumento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, o presente TERMO DE APOSTILAMENTO é assinado eletronicamente para um só efeito.

(documento assinado eletronicamente)

ALAN FARIAS TAVARES

Secretário de Estado da Administração



Documento assinado eletronicamente por **ALAN FARIAS TAVARES, Secretário (a) de Estado**, em 13/02/2025, às 16:54, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **68636092** e o código CRC **0D7BCDC3**.

GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

RUA 82 300, PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, 7º ANDAR - Bairro CENTRO - GOIANIA - GO - CEP 74015-908 -
(62)3201-5795.



Referência: Processo nº 202300005004644



SEI 68636092